



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 397 - Extra

Cubatão, quarta-feira, 4 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Devido a uma falha técnica constatada no sistema eletrônico de arquivamento da edição 396, 4 de março de 2020, do Diário Oficial, publicamos em edição extra o DECRETO Nº 11.175 DE 04 DE MARÇO DE 2020, para que surta seus efeitos legais.

### DECRETO Nº 11.175 DE 04 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.057.145,10 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III da Lei Municipal nº 4.066 de 20 de dezembro de 2.019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 3.057.145,10 (três milhões, cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), suplementar às dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguinte discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	021203	041220002.2.177	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	160.000,00
01	021404	133920012.2.124	3350.43.00	Subvenções Sociais	1.000.000,00
01	021404	133920012.2.124	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	230.000,00
01	022102	154520004.2.449	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	1.350.000,00
01	022502	061810039.2.866	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	8.000,00
02	020903	123610020.2.347	3190.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	109.145,10
01	021002	154520004.1.019	3390.30.00	Material de Consumo	200.000,00
				TOTAL	3.057.145,10

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, sendo o valor de R\$ 109.145,10 (cento e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente à Parcela Diferida do FUNDEB, depositado em conta bancária própria, nos termos da legislação vigente e parte na importância de R\$ 2.948.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil reais), com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020602	041310002.2.031	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	50.000,00
01	020603	041310002.2.032	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	150.000,00
01	020603	041310002.2.033	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	150.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.30.00	Material De Consumo	115.000,00
01	020802	185410015.2.082	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	50.000,00
01	020802	185410015.2.354	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	35.000,00
01	020802	185420015.2.078	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	40.000,00
01	020802	185420015.2.079	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	50.000,00
01	021002	154520002.1.060	4490.39.00	Outros Serv. de Terc. – P. Jur.	200.000,00
01	021002	154520002.1.060	4490.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
01	021105	041220002.2.392	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	021107	041220002.2.166	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	50.000,00
01	021107	113310002.2.325	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	50.000,00

01	021108	041220002.2.168	3390.30.00	Material de Consumo	50.000,00
01	021203	041220002.2.177	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	20.000,00
01	021203	041220002.2.177	3390.93.00	Indenizações e Restituições	50.000,00
01	021404	133910012.2.485	3350.43.00	Subvenções Sociais	350.000,00
01	021502	278110025.2.130	3390.30.00	Material de Consumo	100.000,00
01	021603	113330037.2.491	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	30.000,00
01	021902	136950010.2.119	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	30.000,00
01	022103	041220002.2.139	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	300.000,00
01	022309	144220007.2.478	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	10.000,00
01	022309	144220007.2.479	3390.39.00	Outros Serv Terc - Pessoa Jur.	10.000,00
01	022501	041220039.2.012	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	8.000,00
				TOTAL	2.948.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 04 DE MARÇO DE 2020

487 da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

**DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2020/SEPLAN